

Edital n.º 22/2026

----- Sérgio Fernando da Silva Costa, Presidente da Câmara Municipal da Guarda, torna público que: -----

----- Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento dos Espaços Verdes Municipais, Regulamento n.º 585/2011 de 2 novembro e nos termos do artigo 39.º do Regulamento Municipal de Gestão do Arvoredo em Meio Urbano, publicado pelo aviso n.º 7041/2025/2, de 14 de março, sempre que se constate a existência de árvores, arbustos, plantas ou qualquer outro tipo de vegetação, ainda que localizada em propriedade privada, que ponha em causa o interessa público municipal ou de particulares por motivos de higiene, limpeza, saúde ou risco de incêndio, ou comprometer infraestruturas, poderá o Presidente da Câmara Municipal ou o Vereador no uso de competência delegada, notificar o proprietário, para se proceder ao abate, limpeza, desbaste, poda ou tratamento daqueles no prazo determinado.--

----- Assim, notifica-se, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do procedimento Administrativo, todos os proprietários, para PROCEDEREM AO ARRANQUE E CORTE DE ÁRVORES, TRONCOS OU RAMOS DE ÁRVORES E ARBUSTOS QUE INVADAM O DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL OU SOBRE ELE PENDAM e que tenham danificado as plataformas das vias, que estorvem a livre e cómoda passagem e/ou que possam pôr em causa a segurança do público, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital.-----

-----Terminando o referido prazo, pode a Câmara Municipal proceder coercivamente à efetivação das medidas determinadas, reservando-se o direito de imputar as expensas ao proprietário, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 8.º do referido Regulamento e nos termos do n.º 3 do artigo 39º do Regulamento 7041/2025/2, de 14 de março. -----

----- Para constar e devidos efeitos, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que serão afixados nos lugares do costume e também na Internet, em www.mun-guarda.pt.-----

Paços do Concelho da Guarda, 24 de abril de 2026,

O Presidente da Câmara Municipal da Guarda



Sérgio Fernando da Silva Costa